ADITAMENTO Nº 02

CONTRATO nº 010/SPOBRAS/2023
PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001150-8
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 079/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 63 - pertencentes as Diretorias Regionais de Educação – DRE Capela do Socorro, conforme Anexo I -Termo de Referência.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ALEXANDRE JANINI,** portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras, **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.655.120/0001-75, com sede na Rua Fabiano Alves, 394 – Parque Vila Prudente – CEP 03139-010, representada por seu Sócio Administrador **PAULO TROISE VOCI**, portador do RG nº 3.914.747-2 SSP/SP e CPF nº 339.658.468-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam adotadas as novas planilhas de serviços, preços e quantidades – doc. SEI nº 103473183, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 100156312, alterando o valor de R$4.053.417,77 para R$4.053.226,29, isto é, um acréscimo do valor de R$796.567,28 que corresponde a 19,65% sobre o valor do contrato e uma redução de -R$796.758,76, que corresponde a -19,66% sobre o valor inicial do contrato. Perfazendo o valor de diferença de -R$191,48, que corresponde a 0,005% sobre o valor inicial do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 104086125.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 128804887, alterando o prazo de vigência contratual até 31/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 08 de Agosto de 2025.

SPObras:

ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro

DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras

Contratada:

PAULO TROISE VOCI
Sócio Administrador

Johnson Araújo da Silva
Agente Público
SP-Obras